



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 336/09 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

os estudos conjuntos realizados entre o Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre discutidos e apresentados em reunião com DAHA/SES, município de Porto Alegre, representação dos COGEREs da 1ª e 2ª Coordenadorias de Regionais de Saúde, referente ao limite financeiro da assistência ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade de Porto Alegre.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o limite financeiro referente à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial sob Gestão Estadual, incorporando no teto do município de Porto Alegre, habilitado à Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde, a partir da competência janeiro de 2010 o valor mensal de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), relativo à Oncologia e R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), referente ao acréscimo de 120 Ressonâncias Magnéticas/mês, totalizando o valor mensal de R\$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais).

Art. 2º - O município de Porto Alegre deverá receber retroativo aos meses de janeiro a dezembro de 2009 o valor de R\$ 4.080.000,00 (quatro milhões e oitenta mil reais), relativo à oncologia a ser repassado para a especialidade.

Art. 3º - O COGERE da 1ª Coordenadoria Regional de Saúde, sede do município de Porto Alegre, acompanhará a execução efetiva do acordado quanto a garantia das referências pactuadas em Oncologia na integralidade da atenção e deverá apresentar a CIB, a cada três meses relatório sobre o tema, com a execução físico, financeira e qualitativa da especialidade.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação, com efeitos financeiros vigentes a partir de janeiro de 2010.

Porto Alegre, 08 de dezembro de 2009.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Adjunta